

PORTARIA Nº 21, de 13 de Agosto de 2014
Direção do IMESA

**Instaura Processo Administrativo,
constitui e nomeia membros da Comissão**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º (Área Administrativa), do Regimento do IMESA, e, considerando:

1 – A conduta da professora Marta Elenita Donadel relatada pela aluna Tais de Lima Miguel por meio do GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) nº 000000003945/3/2014, de 17/03/2014 e GED nº 000000004140/4/2014, de 07/04/2014, de que esta não informou as datas de aplicação das avaliações para alunos que cursam suas disciplinas sob regime de dependência, nem tão pouco, informou o conteúdo de tais avaliações, e que, se confirmada, caracteriza desrespeito a Portaria nº 34, de 10/10/2013 e conseqüentemente ao artigo 107, inciso XI e XIII, do Regimento do IMESA, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 123, alínea c" e 125, incisos I, II e VI;

2 – A conduta da professora Marta Elenita Donadel demonstrada por meio de e-mail encaminhado pela Coordenadora do Curso de Química no dia 18/04/2013 à Direção do IMESA e Supervisão Acadêmica; pela informação dada no dia 14/10/2013 pela Seção Docente; pelo GED nº 000000031842/10/2013, de 31/10/2013, enviado pela Coordenadora do Curso de Química à Direção do IMESA; pelo Relatório de Faltas e Trocas referente ao período de 01/02/2013 a 30/12/2013; pelo GED nº 000000004516/6/2014, de 06/06/2014, enviado pela aluna Karina Roberta Magro à Supervisão Acadêmica; por mensagens enviadas por celular à aluna Tania nos dias 10/05 e 23/05; pelo Relatório de Faltas e Trocas referente ao período de 01/02/2014 a 01/06/2014, demonstrando que a professora tem faltado com frequência às aulas, não tomando as providências necessárias para comunicar a Instituição sobre essas faltas, ignorando a hierarquia e as normas institucionais, e que, se confirmada caracteriza desrespeito ao Manual Docente, área administrativa, item 1 (instituído pela Portaria nº 34, de 02/08/2005 da Direção do IMESA e aprovado pelo Conselho de Cursos em reunião do dia 27/07/2005 e atualizado pela Portaria nº 14, de 10/03/2011, da Direção do IMESA) e conseqüentemente ao artigo 107, inciso XI, XIII e XV, do Regimento do IMESA, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 123, alínea c" e 125, incisos I, II, IV e VI;

3 – A conduta da professora Marta Elenita Donadel demonstrada por meio dos Planejamentos de Aulas dos anos de 2013 e 2014 e pelos Relatórios de Digitação de Conteúdo dos anos de 2013 e 2014, os quais demonstram que a professora não tem executado plenamente o programa das disciplinas que ministra, e que, se confirmada, caracteriza desrespeito ao Regimento do IMESA, em especial, o artigo 107, inciso II, VII, XI e XIII, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 123, alínea "c" e 125, incisos II, IV e VI;

Resolve:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da professora Marta Elenita Donadel e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, nos termos dos Artigos 125 a 127 do Regimento do IMESA.



Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo Administrativo:

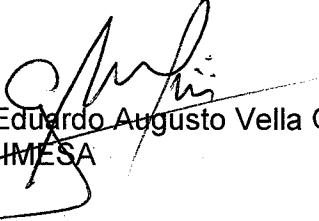
Prof. Dr. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto
Prof. Ms. Carlos Ricardo Fracasso
Profª Ms. Maria Angélica Lacerda Marin

Artigo 3º - Estabelecer as atribuições da Comissão:

1. Escolher, em sua primeira reunião, o seu Presidente; e
2. Apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA